



# Município Matões do Norte - MA

# DIÁRIO OFICIAL



EDIÇÃO 112 ANO VII DIARIO OFICIAL MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE-MA SEXTA FEIRA 14 DE JUNHO DE 2019 PAG 01/ 01

## SUMÁRIO

### TERCEIROS

DECRETO 012/2019.....01

### DECRETO n.º. 012/2019

**CONSIDERANDO** as Requisições originárias do Ministério Público e notificações dos Tribunais de Contas competentes dando conta da impossibilidade de realização de inexigibilidade para contratação de escritório de advocacia para a propositura de demandas específicas;

**CONSIDERANDO** a ausência total de documentos, inclusive contratos, recebidos durante a transição governamental que atestem a existência de contratação regular, através de procedimento licitatório adequado, de escritórios de advocacia;

**CONSIDERANDO** o noticiado pela Procuradoria Municipal através do Ofício nº 217/2019, que confirma a existência de processos em trâmite onde constam como advogados do Município de Matões do Norte terceiros não pertencentes ao quadro de servidores do município;

**CONSIDERANDO** que a atribuição de poderes a escritório de advocacia pela Administração Pública é possível desde que observados os ditames da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a capacidade e competência da Procuradoria Municipal para assumir as demandas judiciais e/ou de escritório de advocacia devidamente licitado para esse fim;

O Prefeito Municipal de Matões do Norte (MA), **DOMINGOS COSTA CORRÊA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em respeito aos ditames da Lei nº 8.666/93 que rege a contratação de serviços pela Administração Pública, e primando pela moralidade, impessoalidade, transparência e eficiência inerentes à atuação administrativa, **RESOLVE**:

Art. 1º. **REVOGAR** todo e qualquer poder conferido pelo município de Matões do Norte através de mandato, procuração ou contrato a escritórios de advocacia que não tenham participado de licitação pública, e determinar que haja a imediata assunção pela Procuradoria Municipal dos processos judiciais em trâmite.

Art. 2º. Fica resguardado o direito ao recebimento dos honorários sucumbenciais, nos moldes do previsto no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 3º. Esta revogação deverá ser encaminhada aos endereços dos escritórios identificados e produzirá efeitos após publicação em imprensa oficial municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE (MA), 14 DE JUNHO DE 2019**

**DOMINGOS COSTA CORREA**  
Prefeito Municipal



**Estado do Maranhão**

Diário Oficial do Município poder executivo

Avenida Dr. Antônio Sampaio, 100

Centro

Matões do Norte - MA

SITE

[www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br)

**DOMINGOS COSTA CORREA**

Prefeito Municipal